



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da quarta sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1992.

001. Às treze horas e trinta minutos do dia 29 de setembro de
002. mil novecentos e noventa e dois (29.09.92), nesta cidade
003. do Recife, capital do Estado de Pernambuco, presentes os
004. Excelentíssimos Senhores: Des. Presidente, Cláudio Américo
005. de Miranda; Des. Vice-Presidente, Otilio Neiva Coelho;
006. Juizes de Direito, Drs. Enéas Bezerra Barros e Amaro José
007. de Araújo; Jurista, Dr. Euclides Dias Martins; Procurador
008. Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comi
009. go, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secreta
010. ria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão
011. anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Juiz
012. do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pereira dos San
013. tos Filho e do Jurista, Dr. José Newton Carneiro da Cunha,
014. passando a seguir, à leitura dos seguintes expedientes,
015. contendo solicitação de tropas federais para garantir o
016. pleito: OFÍCIO Nº 342/92, de 16.09.92, do Juiz Eleitoral
017. da 24ª Zona-Limoeiro, encaminhando pedido do Partido do
018. Movimento Democrático Brasileiro - PMDB do referido muni
019. cípio; OFÍCIO Nº 132/92, de 15.09.92, do Juiz Eleitoral
020. da 38ª Zona-Água Preta, encaminhando requerimento da Uni
021. dade Popular de Xexéu (PSB/PDT/PMDB) e da Coligação PMDB/
022. PSDB de Água Preta; OFÍCIO Nº 851/92, de 22.09.92, do
023. Juiz Eleitoral da 15ª Zona, Cabo, remetendo requerimento
024. da Coligação Movimento de Oposição Popular; REQUERIMENTO,
025. de 12.09.92, da Coligação Renovação de Floresta, integra
026. da pelo PSDB e PT; REQUERIMENTO, de 28.09.92, da Unidade
027. Popular de Salgueiro, integrada pelos PSB, PDT, PMDB, PPS,
028. PSDB, PC do B, PT e PV. Em seguida, o Presidente lembrou
029. relato feito, em sessão de 23.09.92, da viagem que reali
030. zara, pelo interior do Estado, avaliando, juntamente com
031. o Alto Comando da Polícia Militar, as condições do poli
032. ciamiento existente e dos ânimos predominantes nas cidades
033. visitadas. Aproveitou a oportunidade para ressaltar o ex
034. celente planejamento apresentado pela Polícia Militar pa
035. ra garantir o pleito e assegurou que os municípios detecta
036. dos como problemáticos receberam ou estão recebendo refor
037. ços. Acrescentou, ainda, que, no seu entender, não há ne
038. cessidade da requisição de tropas federais para esses mu
039. nicípios, pois as razões relatadas nos diversos requerimen
040. tos são eventos isolados e de pouca relevância, perfeita
041. mente controláveis pelas Polícias Militar e Civil. Conti
042. nuando, o Presidente convidou a todos os membros deste
043. Tribunal a comparecerem, amanhã, 30.09.92, ao Centro de
044. Convenções, onde será realizada uma reunião de todos os
045. oficiais da Polícia Militar que se deslocarão para o inte

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. rior do Estado, no qual será exposto todo o planejamento
047. daquela Corporação para garantir a segurança das eleições.
048. Em seguida, foram trazidos à apreciação do Tribunal os
049. ATOS N^{os} 46/92, nomeando o Dr. Roberto da Silva Maia para
050. presidir e apurar as eleições em Serra Talhada, face à li
051. cença médica do titular, Dr. José Caubi Arraes Bandeira,
052. e 50/92, nomeando o Dr. Beraldo de Arruda Veras para pre-
053. sidir a 169^a Junta de Igarassu. Após a homologação, por
054. unanimidade, dos referidos atos, o Presidente, ainda com
055. a palavra, continuou a leitura dos expedientes: TELEX S/N^o,
056. de 29.09.92, onde o Partido da Frente Liberal de Itacuru-
057. ba comunica que o Juiz daquela Zona, não liberou a entre-
058. ga dos títulos eleitorais. DESPACHO: "A Corregedoria, pa
059. ra as providências que S. Ex^a o Sr. Des. Corregedor houver
060. por bem adotar"; OFÍCIO N^o 18/92, de 19.09.92, em que a
061. Coligação Frente Democrática do Recife-FDR indica Maria
062. Antonieta Chiappetta, OAB-PE n^o 8209, para funcionar como
063. sua Delegada e Advogada, junto ao TRE. DESPACHO: "Anotar";
064. OFÍCIO S/N^o, sem data, em que a Frente Democrática Renova
065. dora (PRN/PTR) indica como seus Delegados junto à Justiça
066. Eleitoral: Murilo Roberto Moraes Guerra, Patrícia Maria
067. de Magalhães Caraciolo, Ângela Maria de Magalhães Caracio
068. lo, Daniel Antônio de Magalhães Caraciolo, José de Anchi
069. ta de Magalhães Caraciolo, Fernando Lira, Oleno Vieira Ra
070. mos, Nilza Maria Guerra Hartman, Arthur Lopes Ferreira Mo
071. rais Júnior, João Bosco de Albuquerque Silva, Manoel No
072. gueira e José Evôneo de Barros Campelo. DESPACHO: "Anotar";
073. OFÍCIO S/N^o, sem data, da Coligação Frente Democrática Re
074. novadora (PRN/PTR) indicando como seus Delegados junto à
075. Justiça Eleitoral: Eduardo Guerra Fontes, José Luiz de Bor
076. ba Samico, Nara Lúcia Fontes Guerra, Lourinaldo Fontes Fi
077. lho, Nelson Edison da Conceição, Júlio Serur Filho, Ale
078. xandre Paulo Mértens, Fernando Jardim Ribeiro Lins, Pietro
079. Lucchese Hauson, Adalgisa Lemos de Miranda Albuquerque, Va
080. lério de Castro Rodrigues de Souza, Valério de Castro Ro
081. drigues de Souza Júnior, Maria José Izídio de Oliveira,
082. Maria Cristiane Serrano, Adriana Carmen Mértens, Nivalda
083. de Magalhães Caraciolo, Alfredo Waldemar Mértens Filho,
084. Paulo Viana de Queiroz Filho, José Evandro Barbosa, Cyn
085. thia Campelo Rodrigues de Souza, Maria Goreth Carlos de
086. Queiroz, Augusto Sérgio de Magalhães Caraciolo, Cristina
087. Fontes Melo, Sandra Guerra Fontes, Roberto Bitu, Jane Gláu
088. cia Vieira, Eliane Gonçalves Campelo, José de Anchieta
089. Couto Caraciolo, Mancinele Vila Nova, Ana Alice Loureiro
090. Nascimento, Roberto Martinho, Guilherme Guerra, Hélio Lou

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

091. reiro Nascimento, José Gomes Lins, Maria Teresa Bastos Bor
092. ges, José Aragão Bezerra C. Neto e Eglantine de Barros Cam
093. pelo. DESPACHO: "Anotar"; REQUERIMENTO, de 28.09.92, de
094. Dirceu Moreira de OLiveira, de homologação da sua renúncia
095. ao cargo de Delegado do Partido Social Cristão - PSC. DES
096. PACHO: "Anotar". Dando continuidade à sessão, o Presidente
097. procedeu ao relato dos seguintes Feitos Administrativos,
098. Classe I: PROCESSO Nº 6426/92, no qual o Juiz Eleitoral da
099. 3ª Zona, Recife, solicita prorrogação, por mais um ano, do
100. prazo de permanência dos Auxiliares de Cartório Sílvio Mar
101. cos Pereira Lins, Zuleide Batista do Nascimento e Ivaneide
102. Gomes de Paula. DECISÃO: "Unanimemente deferida a permanên
103. cia"; PROCESSO Nº 6427/92, onde o Juiz Eleitoral da 38ª Zo
104. na, Água Preta, indica o Chefe de Cartório Marcílio Rodri
105. gues de Moura Farias para responder pela Escrivania Eleito
106. ral. DECISÃO: "Unanimemente homologada a indicação"; PRO
107. CESSO Nº 6428/92, em que o Juiz da 24ª Zona-Limoeiro I/2,
108. indica Elaine Aguiar Moura Santoanni para responder pela
109. Escrivania Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemente homologada a
110. indicação". Concedida a palavra ao Dr. Euclides Dias Mar
111. tins, este passou a relatar PROCESSOS Nºs 3551/92 e 3554/
112. 92, Classe VI - Recurso Eleitoral Ordinário, este último
113. advogado ao Dr. Amaro Araújo, por se tratar da mesma maté
114. ria e das mesmas partes, ou seja: recorrente, BANDEPE; recor
115. rida, Coligação Forum Recife Para Todos, integrada pelo
116. PT, PPS e PV; decisão recorrida, do Juiz Coordenador da
117. Propaganda, que negou direito de resposta no Guia Eleitoral
118. da Coligação recorrida. DECISÃO: "Unanimemente e contra o
119. parecer da Procuradoria, foi negado provimento aos recur
120. sos". Em seguida, fez uso da palavra o Dr. Enéas Barros pa
121. ra relatar o PROCESSO Nº 3552/92, Classe VI - Recurso Elei
122. toral Ordinário, no qual o Partido da Frente Liberal de
123. São João recorre da decisão do Juiz Eleitoral da 116ª Zona,
124. que indeferiu pedido de preferência para realização do co
125. mício de encerramento. DECISÃO: "Unanimemente, foi dado
126. provimento ao recurso, de acordo, com o parecer da Procura
127. doria". O Sr. Presidente, mais uma vez com a palavra, trou
128. xe ao conhecimento do Tribunal as primeiras notícias chega
129. das das diversas zonas eleitorais do Interior, sobre a fa
130. lha observada na emissão de títulos pelo Serpro. Chamando
131. a atenção para o fato de que essas primeiras notícias eram
132. confirmatórias da hipótese de preocupante número de omis
133. sões - ao contrário do que faz com o Serpro, que estima em
134. apenas 7.104 - disse também das dificuldades, quase intrans
135. poníveis, de admitir os eleitores desatendidos a votar, por

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

136. quanto, acima de tudo, falta tempo aos Juízes eleitorais
137. para adoção das providências que pudessem garantir o fun
138. cionamento disciplinado e seguro de seções especiais. Fī
139. nalizando com a anuência e compreensão de todos, anteci-
140. pou que, infelizmente, a situação provável será a adoção
141. do que preceitua a Resolução nº 14748, de 27.10.88, do
142. Tribunal Superior Eleitoral, que apenas garante isenção
143. de penalidades aos eleitores prejudicados. Quanto aos
144. candidatos, seu direito a concorrer está garantido pela
145. regularidade do processo de registro. O Sr. Presidente
146. prometeu voltar ao assunto. Nada mais havendo a tratar,
147. foi encerrada a sessão, do que para constar, eu,
148. , Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar a pre-
149. sente que, lida e achada conforme vai devidamente assina
150. da.